



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/167/2024

PROCESSO: PMC/6505/2023

PRC 367/2023

CONCORRÊNCIA 014/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como **CONTRATANTE**, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretário Municipal de Obras, Sr. Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **CONSÓRCIO PAINEIRA-BALI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.043.358/0001-93, com endereço Alameda do Ingá, nº520, sala 602, CEP: 34.006-042, Vale do Sereno, Nova Lima- MG, neste ato representada por Bruno Sérgio Dornas Ferreira, portador do CREA-MG 64.616/D e do CPF 744.241.816-34, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/6978 /2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato PMC/167/2024, pelo índice INCC/FGV, no percentual de 6,10% (seis vírgula dez por cento), conforme cálculo da folha 2754 a 2756 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. XIII e art. 65, §8º da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 3.115.070,18** (três milhões, cento e quinze mil, setenta reais e dezoito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 12

Unidade: 02

Atividade: 1.010 - Intercessão Trevo BR-040 Acesso Norte

449051 – Obras e Instalações

Fonte - 1708

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FREDERICO ALEXANDRE OLIVEIRA VASCONCELOS**
Data: 28/04/2026 15:40:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Obras

BRUNO SERGIO
DORNAS

FERREIRA:74424181634

Assinado de forma digital por
BRUNO SERGIO DORNAS
FERREIRA:74424181634
Dados: 2026.05.13 11:15:30
-03'00'

Bruno Sérgio Dornas Ferreira

CPF: 744.241.816-34

Consórcio Paineira-Bali

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 